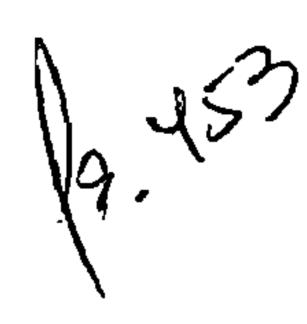


## Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



## ADITIVO CONTRATUAL N.º 14/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2015

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, feito ao contrato administrativo n.º 026/2015, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila n.º 374, Jardim Rio da Praia, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. Luís Henrique Capellini, portador do RG n.º e CPF sob n.º doravante denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Plano de Saúde Ana Costa Ltda., devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 02.864.364/0001-45, e Registro ANS 36.024-4, com sede à Avenida Ana Costa n.º 468, na cidade de Santos/SP, neste ato representada pelo seus procuradores, Sr. Sérgio Aparecido Portes de Almeida, portador do RG n.º e Sr. Rildo de Oliveira Machado, portador do RG nº daqui em diante denominada de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o que segue:

# CLÁUSULA 1ª – DA PRIVACIDADE DOS DADOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2.015

CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem, por acordo comum, adotar o Anexo I de Privacidade, que faz parte integrante deste Aditivo, o qual passará a ser parte integrante do Contrato Administrativo 026/2.015, e entrará em vigor na data de entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/18).

#### CLÁUSULA 2ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

CONTRATANTE e CONTRATADA, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-Brasil, conforme disposto pelo artigo 10, da Medida Provisória n. 2.200/2001, em vigor no Brasil.

M



## Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estancia Balneária

R. USS

E por estarem assim justo e contratado, assinam as partes o presente contrato, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor, e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bertioga, 21 de julho de 2.020.

Ver. Luís Henrique Capellini Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Contratada

Plano de Saúde Ana Costa Ltda.

Sr. Rildo de Oliveina Machado

Sra. Sérgio Apavegido Portes de Almeida

Testemunhas:

Nome:

ANA PAULA C. AMARAL INÁCIO

Técnico Leg. Administrativo V

Ren Ans

RG n.°

Nome:

RG n.°